



PORTARIA Nº 10.558, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

1/2

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor lotado na Coordenadoria de Obras Viárias da Secretaria de Obras, cria a Comissão Processante Especial e nomeia seus membros.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município; art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.632/2000, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaura-se Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor portador do Registro Funcional nº 31.147, Coordenador de Obras, lotado na Coordenadoria de Obras Viárias da Secretaria de Obras.

Art. 2º Fica criada a Comissão Processante Especial para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor apontado no art. 1º, cuja composição contará com a nomeação dos seguintes membros:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) RAFAEL MOREIRA FERREIRA - Presidente
 - b) MATHEUS MARTINS SANTANA - Vice-Presidente

- II - representantes da Secretaria de Obras:
 - a) ROBERTO JEREMIAS DE OLIVEIRA BASTOS - titular
 - b) CARLOS EDSON LAZZARI - suplente

- III - representantes da Secretaria de Finanças:
 - a) JOSELI CANDIDO FERREIRA DA SILVA - titular
 - b) JOYCE DE FARIAS ZANON - suplente

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



PORTARIA Nº 10.558, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

2/2

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa formulada pelo presidente, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de janeiro de 2014.



DONISETE BRAGA
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos
Oficiais e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa oficial, nos
termos da Lei Orgânica do Município.--.-.-



RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

m/